

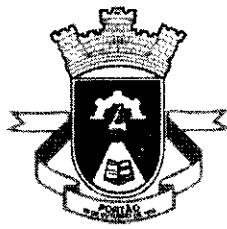


MUNICÍPIO DE PORTÃO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 50/2025

LEVANTAMENTO TÉCNICO PERICIAL – ARENA PORTÃO

Portão, 23 de junho de 2025



MUNICÍPIO DE PORTÃO

OBJETOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para execução de levantamento técnico pericial na etapa de terraplanagem da ARENA PORTÃO (Rua Júlio de Castilhos, quadra 258, Centro, Portão/RS), incluindo:

- Revisão e validação dos dados topográficos existentes;
- Levantamento GNSS planialtimétrico de campo;
- Abertura de valas para verificação de profundidade de aterro;
- Testes de compactação do solo;
- Estimativa de volume de aterro depositado;
- Emissão de relatório técnico conclusivo com origem do eventual erro de quantitativo.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Em virtude de divergência entre a quantidade de material depositado, conforme levantamento topográfico anterior, e a estimativa orçamentária contida na planilha da licitação, faz-se imperioso:

- Identificar a cota altimétrica de referência utilizada em cada levantamento;
- Confirmar se houve efetivo excesso de material depositado;
- Definir a responsabilidade pela divergência e o valor correto a ser pago ao município.

OBSERVAÇÕES GERAIS A RESPEITO DO OBJETO

- Os trabalhos deverão seguir normas da ABNT e orientações do CREA-RS;
- A empresa contratada deverá garantir rastreabilidade de todos os dados coletados;
- Todos os equipamentos GNSS utilizados devem possuir calibração atualizada e selo de conformidade. Coletar e fornecer arquivos RINEX e dados brutos GNSS de todos os levantamentos;
- Fornecer MDT, ortomosaico e relatório de qualidade do processamento de imagens;
- Apresentar notas fiscais de controle de caminhões e resultados de testes de compactação;
- Realizar abertura de valas em pontos estratégicos e testes in situ;



MUNICÍPIO DE PORTÃO

- Estimar volumes de aterro com software reconhecido e detalhar cálculo de volume;
- Emitir relatório técnico conclusivo com identificação da origem do erro.

PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL

- Início dos serviços: até 5 (cinco) dias úteis após assinatura do contrato;
- Entrega do relatório final e memória de cálculo: no máximo 20 (trinta) dias corridos após o início dos trabalhos.

Havendo pedido de prorrogação do prazo de entrega, este somente será concedido em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, e deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de dois dias do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

O proponente que não apresentar a documentação, apresentar fora do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as especificações será desclassificado e o subsequente convocado.

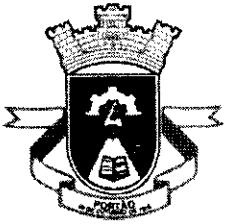
A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das especificações contidas nos documentos solicitados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os produtos no prazo determinado e na quantidade cotada, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições.

Os produtos deverão ser entregues, a suas expensas, no Centro de Eventos Antônio Carlos Dias, para a arquiteta Araceli Daudt, setor de Engenharia, que está disponível através do fone (51) 3500-4200, Ramal 218.

Responder às comunicações eletrônicas da Fiscalização, acusando o conhecimento de seu conteúdo, em até 02 (dois) dias úteis contados a partir do respectivo envio.



MUNICÍPIO DE PORTÃO

Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à execução dos serviços ou fornecimento de materiais, bem como atender prontamente às suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

Manter o Contratante informado quanto a eventuais mudanças de endereço, telefone, fax e e-mail.

Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

A Contratada não será responsável:

Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

Por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos neste termo.

Não será permitida, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Após a retirada da nota de empenho:

Promover os pagamentos nas condições e dentro do prazo estipulado;

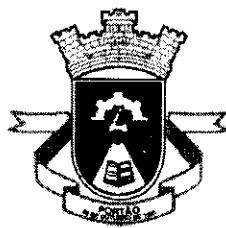
- Disponibilizar documentos necessários para desenvolvimento dos levantamentos;
- Fornecer os pontos de referência altimétrica previamente utilizados;
- Dar acesso à área de obra e liberar execução das atividades de campo;
- Efetuar pagamentos conforme condições estabelecidas.

FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório;

São atribuições da Fiscalização, entre outras:

Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências



MUNICÍPIO DE PORTÃO

verificadas;

Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório ou no Contrato, ou com defeito, serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será notificada e obrigada a substituí-los dentro do prazo de entrega estabelecido, sob pena de incorrer atraso quanto ao prazo de execução.

Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

Um representante da Contratada poderá acompanhar a avaliação dos produtos, desde que se manifeste até o momento da entrega, sendo a conferência efetuada na presença de testemunhas.

Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia do fabricante, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Contratante.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até trinta dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela



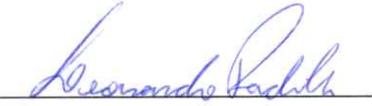
MUNICÍPIO DE PORTÃO

Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

A nota fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na nota de empenho, e o Contratante, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, notificará a Contratada a substituí-la em até três dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

A Contratada deverá entregar todos os produtos solicitados por meio da nota de empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento da obrigação.

Portão, 23 de junho de 2025.



Leonardo de Souza Padilha

Engenheiro Civil
CREA RS 258071